

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÁ

ANO MMXXIII

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JANEIRO/2023 Nº. 03

- PORTARIA -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 060/2023

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro a Lei Orgânica do município e em conformidade a Lei Municipal nº 560/2017 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Deborah Souza Bezerra Ferreira

Suplente: Claudiana Barbosa Gomes de Sousa

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Eleuza Maria de Oliveira

Suplente: Sônia Maria da Costa

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maria do Socorro Araújo Lima

Suplente: Ana Carolina dos Santos

- **Poder Legislativo**

Titular: Alan Anderson dos Santos

Suplente: Marivaldo Ferreira Pereira

Titular: Paulo César de Souza

Suplente: Rosimairê genuíno dos Santos Oliveira

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Representantes da Igreja Católica**

Titular: Maria Iaponira Silva Figueiredo

Suplente: Mariza Dantas Alves

- **Representantes da Igreja Evangélica**

Titular: Rafael Gouveia dos Santos

Suplente: Maria Madalena Araújo

- **Representantes da Associação Rural**

Titular: Luiz Adelino Filho

Suplente: José de Arimatéia Borburema

- **Representantes da Política de Assistência Social**

Titular: Luciene Ferreira dos Santos

Suplente: Inácio Romero Lorenço Silva

- **Representantes do Sindicato Rural**

Titular: José André de Araújo

Suplente: José Rivel de Araújo

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal da Assistência Social, são as constantes da Lei Municipal nº 560/2017.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, **sem recondução**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 20 de Janeiro de 2023.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000